

PROVIMENTO Nº 224, 18 DE ABRIL DE 2007.

Disciplina o processo de eleição dos juízes de primeiro grau que irão compor as listas tríplexes para integrarem as Comissões de Jurisprudência e Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A JUÍZA-CORREGEDORA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 16/2006, que acresceu o parágrafo terceiro ao artigo 213 do Regimento Interno deste TRT da 4ª Região, pelo qual foi determinado à Corregedoria o regramento do processo de eleição dos juízes de primeiro grau que integrarão as listas tríplexes, visando à composição das Comissões de Jurisprudência e de Informática;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a primeira sexta-feira útil do mês de outubro de cada ano ímpar para a eleição dos juízes de primeiro grau que comporão as listas tríplexes para preenchimento das vagas das Comissões de Jurisprudência e Informática deste TRT da 4ª Região.

Art. 2º - Poderão concorrer juízes titulares e substitutos das Varas do Trabalho.

Art. 3º - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, formada pelo Corregedor, que a presidirá, o Presidente de cada uma das Comissões de Jurisprudência e Informática, dois juízes de primeiro grau indicados pela AMATRA 4 e a Secretária da Corregedoria.

Parágrafo único – A comissão será secretariada pela Secretária da Corregedoria.

Art. 4º - Noventa dias antes da eleição, a Corregedoria enviará comunicação aos juízes titulares e substitutos de primeiro grau para que manifestem seu interesse, no prazo de dez dias, especificando a comissão para a qual pretendem concorrer.

Parágrafo Único – Sessenta dias antes da eleição, a Corregedoria divulgará os nomes e respectivas comissões dos juízes elegíveis.

Art. 5º - As listas tríplexes das Comissões de Jurisprudência e Comissão de Informática serão formadas pelos três primeiros juízes que obtiverem o maior número de votos em cada comissão respectivamente escolhida pelos candidatos.

Art. 6º - Ocorrendo empate na última vaga de cada uma das listas tríplices, será considerado eleito o juiz mais antigo na carreira.

Art. 7º - A votação poderá ser feita na Secretaria da Corregedoria, no horário das 10 às 17 horas, ou por correspondência, observados, neste caso, os seguintes procedimentos:

§ 1º - A Corregedoria enviará, no prazo de quinze dias antes da data da eleição, um envelope confidencial, dentro do qual constará um envelope em branco sem qualquer identificação, com a cédula eleitoral rubricada pelo Corregedor, e um envelope-resposta com a identificação do remetente endereçado à Comissão Eleitoral.

§ 2º - Depois de proferido o voto, a cédula eleitoral deverá ser colocada no envelope sem identificação, devidamente lacrado. Este envelope será enviado à Comissão Eleitoral dentro do envelope-resposta por malote.

§ 3º - Somente serão computados os votos recebidos pela Comissão Eleitoral até o dia anterior ao da apuração.

§ 4º - Os votos que contiverem qualquer marca ou sinal identificando o eleitor serão considerados nulos.

§ 5º - Nos votos em branco a Comissão Eleitoral aporá carimbo "em branco" ou consignará esta expressão na cédula eleitoral.

Art. 8º - A apuração dos votos terá início vinte e quatro horas após o término do prazo para recebimento dos envelopes enviados pelo malote, em sessão pública no auditório do Tribunal Pleno.

Art. 9º - Depois de concluída a apuração serão elaboradas as listas tríplices de acordo com os votos, lavrando-se ata, na qual deverá constar o número total de votos, inclusive nulos, em branco e as abstenções.

Art. 10º- Eventuais impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral no prazo de três dias contados da data da realização da eleição. A própria Comissão Eleitoral decidirá sobre as impugnações, comunicando pessoalmente ao interessado a decisão.

Art. 11º - Os nomes dos eleitos para as listas tríplices serão enviados ao Tribunal Pleno, para a votação prevista no § 3º do artigo 213 do Regimento Interno deste TRT.

Art. 12º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 18 de abril de 2007.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Juíza-Corregedora Regional